

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA JUSCREDIT APLICÁVEIS AOS CESSIONÁRIOS (INVESTIDORES)

Versão revisada e atualizada em maio de 2026

JusCredit Tecnologia e Serviços S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.604.390/0001-93, com sede na Alameda Cores da Mata, nº 1.973, Tamboré, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-003, doravante denominada simplesmente “JusCredit”, mantém plataforma tecnológica destinada à aproximação entre titulares de créditos judiciais e pessoas interessadas em adquirir, total ou parcialmente, direitos creditórios oriundos de processos judiciais, sempre nos limites da legislação brasileira aplicável.

Estes Termos e Condições disciplinam o cadastramento, o acesso e a utilização da Plataforma por usuários que pretendam atuar como cessionários de direitos creditórios, aqui também denominados Investidores, sem prejuízo das disposições específicas constantes dos instrumentos de cessão ou subcessão de crédito, da Política de Privacidade, do Formulário de Adequação de Perfil de Risco e de eventuais documentos operacionais aceitos eletronicamente pelo usuário.

1. Objeto, natureza jurídica e limitações da Plataforma

1.1. A JusCredit disponibiliza ambiente tecnológico para análise, organização, apresentação e intermediação de oportunidades de cessão ou subcessão de créditos judiciais, bem como para apoio operacional na formalização, acompanhamento e gestão dos direitos creditórios cedidos, observadas as regras próprias de cada operação.

1.2. A atuação da JusCredit não se confunde com instituição financeira, instituição de pagamento, sociedade de crédito, corretora, distribuidora, consultora de valores mobiliários, gestora de recursos, securitizadora ou plataforma de financiamento coletivo regulada pela Comissão de Valores Mobiliários, salvo se, em relação a determinada atividade futura, houver autorização, registro ou enquadramento regulatório específico. A Plataforma não concede empréstimos, não capta recursos do público, não administra carteira de valores mobiliários e não promete rendimento, recompra, liquidez ou garantia de retorno.

1.3. As operações realizadas por meio da Plataforma têm por objeto direitos creditórios individualizados, em regra decorrentes de processos judiciais, cuja cessão observa os artigos 286 e seguintes do Código Civil e a legislação processual aplicável. A terminologia “Investidor” é empregada por conveniência comercial e contratual, não significando, por si só, que o crédito judicial ofertado constitua valor mobiliário, produto bancário, aplicação financeira garantida ou recomendação personalizada de investimento.

1.4. As informações, pareceres, relatórios, métricas, projeções, estimativas de prazo, análises de risco e demais materiais disponibilizados pela JusCredit possuem finalidade informativa e operacional. Nenhuma informação deve ser interpretada como consultoria jurídica, fiscal,

contábil, financeira ou de investimento, cabendo ao Cessionário formar convicção própria e, se necessário, buscar aconselhamento independente antes de aderir a qualquer operação.

2. Aceitação dos Termos e conjunto contratual

2.1. O cadastramento, o acesso à área restrita, a assinatura eletrônica, o aceite por clique, a manifestação de interesse, a reserva de operação, a remessa de documentos ou a utilização de qualquer funcionalidade da Plataforma importam ciência e aceitação integral destes Termos, da Política de Privacidade, do Formulário de Adequação de Perfil de Risco e dos documentos específicos de cada operação.

2.2. Caso o Cessionário não concorde com estes Termos ou com a Política de Privacidade, deverá abster-se de utilizar a Plataforma, solicitar o cancelamento de seu cadastro e não prosseguir com qualquer operação ainda não formalizada.

2.3. O contrato de cessão ou subcessão de crédito, quando celebrado, constitui instrumento autônomo, vinculativo e prevalecente quanto às condições comerciais e jurídicas da operação específica, sem prejuízo da aplicação subsidiária destes Termos naquilo que não conflitar com o instrumento próprio.

2.4. Quando atuar em nome de pessoa jurídica, fundo, condomínio, sociedade, associação ou qualquer outro ente, o usuário declara possuir poderes suficientes para praticar todos os atos perante a Plataforma, obrigando-se a apresentar documentos societários, procurações, atas, deliberações ou autorizações que sejam solicitados pela JusCredit.

3. Elegibilidade, cadastro e declarações do Cessionário

3.1. Para utilizar a Plataforma como Cessionário, o usuário deverá ser pessoa natural maior de 18 anos, residente ou domiciliada no Brasil, inscrita no CPF em situação regular, ou pessoa jurídica regularmente constituída no Brasil, inscrita no CNPJ em situação ativa, representada por pessoa com poderes bastantes.

3.2. A JusCredit poderá exigir, antes e durante a relação contratual, documentos de identificação, comprovantes de endereço, dados bancários, documentos societários, informações sobre beneficiário final, origem lícita dos recursos, declaração de pessoa politicamente exposta, questionário de adequação de perfil de risco, documentos fiscais, informações patrimoniais e quaisquer outros elementos razoavelmente necessários à prevenção de fraudes, à mitigação de riscos operacionais, à integridade da Plataforma, à execução dos contratos e ao cumprimento de deveres legais ou regulatórios.

3.3. O Cessionário declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas, atuais e lícitas, obrigando-se a atualizá-las sempre que houver alteração relevante. A apresentação de informação falsa, incompleta, inexata ou fraudulenta autoriza a JusCredit a

suspender o cadastro, interromper operações em curso, comunicar autoridades competentes e adotar medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

3.4. O Cessionário compromete-se a manter somente um cadastro ativo, salvo autorização expressa da JusCredit, e a utilizar a Plataforma exclusivamente em benefício próprio ou da pessoa jurídica que validamente represente, vedado o uso em nome de terceiros ocultos, interpostas pessoas ou estruturas destinadas a dissimular a origem, a titularidade ou a finalidade dos recursos empregados.

4. Acesso, segurança, assinatura eletrônica e registros

4.1. O Cessionário deverá criar credenciais de acesso, compostas por e-mail, nome de usuário, senha, códigos de autenticação ou outros fatores de segurança. Tais credenciais são pessoais, sigilosas e intransferíveis, sendo o Cessionário responsável por atos praticados mediante seu uso, salvo se demonstrada falha exclusiva da JusCredit.

4.2. Qualquer suspeita de perda, roubo, vazamento, acesso não autorizado ou comprometimento de credenciais deverá ser comunicada imediatamente à JusCredit, pelo canal indicado nestes Termos, para que sejam adotadas as medidas técnicas e administrativas razoáveis.

4.3. O Cessionário reconhece a validade jurídica de assinaturas eletrônicas, registros de aceite, trilhas de auditoria, logs de acesso, carimbos de data e hora, autenticação por múltiplos fatores e demais meios tecnológicos empregados pela Plataforma, nos termos da legislação brasileira, inclusive da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, quando aplicável.

4.4. A JusCredit poderá armazenar registros de acesso, evidências de contratação, comprovantes de aceite e logs necessários à segurança, à prevenção de fraudes, à execução contratual, ao exercício regular de direitos e ao atendimento de ordens de autoridades competentes, observados o Marco Civil da Internet, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Privacidade.

5. Adequação de perfil de risco

5.1. A aquisição de créditos judiciais envolve riscos relevantes, baixa liquidez, incerteza de prazo, dependência de atos de terceiros e possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Por essa razão, o Cessionário deverá preencher o Formulário de Adequação de Perfil de Risco, prestando informações verdadeiras sobre experiência, objetivos, tolerância a risco, horizonte de investimento, renda, patrimônio e necessidade de liquidez.

5.2. A JusCredit poderá negar, limitar, suspender ou condicionar o acesso do Cessionário a determinadas operações quando o perfil declarado for incompatível com o risco do crédito, quando houver inconsistência cadastral, quando a origem dos recursos não for satisfatoriamente demonstrada, quando houver suspeita de fraude ou quando a medida for necessária para proteção do próprio Cessionário, da Plataforma ou de terceiros.

5.3. A análise de perfil de risco não representa recomendação personalizada, garantia de adequação, certificação de rentabilidade ou substituição da diligência própria do Cessionário. A decisão de adquirir ou não um crédito judicial permanece sob responsabilidade exclusiva do Cessionário.

6. Processo de aquisição de créditos judiciais

6.1. Após a aprovação cadastral, o Cessionário poderá acessar oportunidades disponibilizadas na Plataforma, com informações resumidas sobre o crédito judicial, sua origem, estágio processual, estimativas de valor, deságio, riscos identificados e documentos de suporte que a JusCredit entenda pertinentes, observadas restrições legais, contratuais, estratégicas, de sigilo profissional e de proteção de dados pessoais.

6.2. A análise da JusCredit e de seus parceiros poderá compreender documentos processuais, decisões judiciais, cálculos, informações públicas, documentos fornecidos pelo Cedente, dados de terceiros, modelos proprietários de risco e avaliação jurídica. Ainda assim, toda análise possui limitações e não elimina riscos de reforma de decisões, inexigibilidade, compensação, prescrição, fraude, erro material, insolvência, recuperação judicial, execução frustrada, demora processual ou superveniência legislativa.

6.3. O fluxo ordinário da operação compreende a análise do crédito pela JusCredit ou por parceiros especializados, a formulação de proposta ao Cedente, a formalização do instrumento de cessão ou subcessão, a disponibilização de parcela ou totalidade do crédito aos Cessionários, o pagamento do preço, a adoção das providências necessárias à comunicação ao juízo ou ao devedor e o acompanhamento do recebimento do crédito, conforme o caso.

6.4. A manifestação de interesse do Cessionário poderá ser cancelada antes da formalização definitiva, nos termos informados pela Plataforma. Após a aceitação final, o pagamento do preço e a assinatura do instrumento de cessão ou subcessão, a operação será considerada perfeita, obrigatória, irrevogável e irretratável, ressalvadas hipóteses legais, vícios de validade, condições resolutivas expressamente pactuadas ou disposições específicas do contrato firmado.

6.5. O Cessionário autoriza a JusCredit, nos limites destes Termos e do contrato específico, a adotar providências operacionais necessárias à formalização, administração, comunicação, cobrança e liquidação do crédito adquirido, sem prejuízo da exigência de procuração ou autorização específica sempre que a lei, o Poder Judiciário, o devedor ou terceiro interveniente assim exigir.

7. Riscos e ausência de garantia de retorno

7.1. O Cessionário declara ciência de que créditos judiciais são ativos ilíquidos, sujeitos a fatores jurídicos, processuais, econômicos, operacionais e de solvência que podem afetar o prazo, o valor e a própria possibilidade de recebimento. A existência de decisão favorável, cálculo homologado,

trânsito em julgado, acordo, precatório, requisição de pequeno valor, penhora, garantia ou histórico de pagamento não elimina riscos de impugnações, recursos, incidentes processuais, compensações, discussões de titularidade, bloqueios, habilitações, recuperação judicial, falência, medidas legislativas, atrasos sistêmicos, erro de cálculo, alteração de índices, retenções tributárias ou atos de terceiros.

7.2. Qualquer rentabilidade projetada, taxa interna de retorno, prazo estimado, múltiplo esperado, desconto, prêmio de iliquidez ou simulação financeira tem caráter meramente indicativo, baseado em premissas que podem não se confirmar. A JusCredit não garante rentabilidade mínima, prazo de recebimento, liquidez secundária, recompra, cobertura de perdas, solvência do devedor ou êxito de medidas de cobrança.

7.3. A diversificação de operações pode reduzir determinados riscos específicos, mas não elimina riscos de mercado, riscos jurídicos, riscos operacionais, riscos macroeconômicos ou riscos inerentes à própria natureza dos créditos judiciais. O Cessionário não deve aplicar recursos de que necessite para sua subsistência, reserva de emergência, obrigações essenciais ou compromissos de curto prazo.

8. Remuneração, custos e tributos

8.1. A JusCredit fará jus à remuneração prevista nos documentos comerciais e contratuais aplicáveis, a qual poderá compreender comissão paga pelo Cedente no momento da liberação do crédito, remuneração de performance paga pelo Cessionário sobre o ganho bruto efetivamente realizado, taxa operacional, reembolso de despesas, honorários de cobrança ou outros valores previamente informados ao usuário antes da contratação.

8.2. A remuneração de performance, quando aplicável, será calculada e deduzida no momento do efetivo recebimento de valores pelo Cessionário, observadas as condições da operação, os tributos incidentes, os custos de transação e os documentos específicos. A JusCredit emitirá os documentos fiscais cabíveis relativamente aos serviços por ela prestados.

8.3. O Cessionário é exclusivamente responsável pela apuração, declaração, retenção, recolhimento e cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias relacionadas às operações de aquisição e recebimento de créditos judiciais, inclusive quanto a eventual ganho de capital, rendimentos, custos dedutíveis, retenções na fonte e declarações perante a Receita Federal do Brasil. A JusCredit poderá disponibilizar informes ou dados auxiliares, mas tais documentos não substituem orientação fiscal, contábil ou jurídica própria.

9. Administração, cobrança e mandato

9.1. A JusCredit poderá acompanhar a tramitação dos créditos judiciais cedidos, organizar documentos, interagir com Cedentes, Cessionários, advogados, devedores, instituições

financeiras, serviços de assinatura eletrônica, cartórios, peritos, administradores judiciais, órgãos públicos e autoridades, sempre nos limites da operação contratada e da legislação aplicável.

9.2. Em caso de inadimplemento, atraso, resistência, divergência de cálculo ou necessidade de providência judicial ou extrajudicial, o Cessionário autoriza a JusCredit a encaminhar o caso a escritório de advocacia, empresa de cobrança ou profissional especializado, podendo os honorários de êxito, se previamente informados e aceitos, alcançar até 30% do montante efetivamente recuperado, além de custas, despesas e encargos necessários à recuperação, sempre que não houver contratação específica em sentido diverso.

9.3. O Cessionário constitui a JusCredit, nos limites legais, sua mandatária para praticar atos de administração, formalização, comunicação, acompanhamento e cobrança relacionados aos créditos adquiridos, inclusive para representar seus interesses perante Cedentes, devedores, instituições financeiras, escritórios parceiros e terceiros envolvidos. Quando o ato exigir poderes especiais, procuração própria, assinatura qualificada, habilitação processual, autorização judicial ou documento apartado, o Cessionário compromete-se a fornecê-lo tempestivamente.

9.4. O mandato outorgado nos termos desta cláusula é conferido em benefício da execução das operações contratadas e permanecerá vigente enquanto existirem créditos, valores, obrigações, discussões ou providências pendentes relacionadas às operações aderidas pelo Cessionário, ressalvado o direito de revogação nos limites legais e sem prejuízo das obrigações já assumidas.

10. Privacidade, proteção de dados e confidencialidade

10.1. O tratamento de dados pessoais do Cessionário observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Marco Civil da Internet, a Política de Privacidade da JusCredit e as demais normas aplicáveis. A JusCredit poderá tratar dados para identificação, cadastro, autenticação, execução contratual, análise de perfil de risco, prevenção de fraudes, segurança da Plataforma, cumprimento de obrigações legais, exercício regular de direitos, proteção do crédito, comunicação com usuários, melhoria dos serviços e atendimento de ordens de autoridades competentes.

10.2. O Cessionário autoriza e reconhece como necessário, conforme a base legal aplicável, o compartilhamento de dados cadastrais, documentos, informações de perfil, dados bancários, registros eletrônicos e informações da operação com Cedentes, advogados, instituições financeiras, meios de pagamento, serviços de assinatura eletrônica, provedores de tecnologia, bureaus de crédito, empresas antifraude, empresas de cobrança, autoridades, órgãos públicos e demais terceiros indispensáveis à formalização, execução, cobrança, auditoria e defesa de direitos relacionados às operações.

10.3. O Cessionário compromete-se a manter sigilo sobre documentos, informações processuais, dados pessoais, condições comerciais, relatórios, análises, pareceres, estratégias de cobrança e demais informações obtidas na Plataforma, utilizando-as exclusivamente para avaliar e executar

operações lícitas, vedada sua divulgação, reprodução, comercialização ou uso competitivo sem autorização expressa da JusCredit ou do titular da informação.

11. Obrigações e vedações do Cessionário

11.1. O Cessionário obriga-se a utilizar a Plataforma de boa-fé, em conformidade com a lei, estes Termos, os contratos específicos e as orientações operacionais da JusCredit, abstendo-se de praticar atos que possam causar dano à Plataforma, à JusCredit, aos Cedentes, a outros usuários, a terceiros ou ao regular funcionamento dos serviços.

11.2. É vedado ao Cessionário acessar sistemas sem autorização, interferir em medidas de segurança, inserir códigos maliciosos, coletar dados de terceiros sem base legal, copiar ou explorar conteúdo da Plataforma para fins não autorizados, simular identidade, ocultar beneficiário final, utilizar recursos de origem ilícita, manipular informações, assediar Cedentes ou contatar diretamente partes da operação com o objetivo de fraudar a remuneração da JusCredit.

12. Responsabilidade da JusCredit e disponibilidade da Plataforma

12.1. A JusCredit envidará esforços comercialmente razoáveis para manter a Plataforma disponível, segura e funcional, sem garantia de operação ininterrupta, livre de erros, vulnerabilidades, indisponibilidades, ataques, falhas de terceiros, eventos de força maior ou restrições decorrentes de manutenção, atualização ou imposição legal.

12.2. A responsabilidade da JusCredit limita-se aos danos diretos comprovadamente causados por conduta dolosa, fraudulenta ou culposa grave de sua parte, nos limites permitidos pela legislação. A JusCredit não responde por decisões de investimento do Cessionário, inadimplimento do devedor, alteração de entendimento judicial, atos de autoridades, desempenho de terceiros independentes, falhas de serviços externos, dados falsos fornecidos por usuários ou perdas decorrentes dos riscos próprios dos créditos judiciais.

13. Suspensão, cancelamento e efeitos sobre operações vigentes

13.1. O Cessionário poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro, desde que não existam operações pendentes, valores a liquidar, documentos a assinar, obrigações em aberto, investigações antifraude, disputas, medidas de cobrança ou deveres legais de retenção de dados.

13.2. A JusCredit poderá suspender ou cancelar o cadastro do Cessionário quando houver violação destes Termos, uso indevido da Plataforma, suspeita de fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, ocultação de beneficiário final, informações falsas, comportamento

abusivo, descumprimento de contrato, ordem de autoridade ou risco relevante à Plataforma, aos demais usuários ou a terceiros.

13.3. O cancelamento do cadastro não extingue contratos de cessão ou subcessão já celebrados, obrigações de pagamento, deveres de confidencialidade, responsabilidades tributárias, mandatos vinculados a operações em curso, obrigações de cooperação e autorizações necessárias ao recebimento, cobrança ou liquidação de créditos já adquiridos.

14. Propriedade intelectual

14.1. A JusCredit é titular ou licenciada dos direitos relativos à Plataforma, nome empresarial, marcas, logotipos, domínios, códigos, bancos de dados, layouts, textos, modelos, relatórios, metodologias, algoritmos, fluxos operacionais, classificações de risco, materiais comerciais e demais elementos protegidos por propriedade intelectual.

14.2. O acesso à Plataforma não confere ao Cessionário qualquer licença, cessão ou autorização de uso fora dos limites estritamente necessários à utilização regular dos serviços contratados. É vedada a reprodução, modificação, engenharia reversa, distribuição, exploração econômica ou sublicenciamento de qualquer elemento da Plataforma sem autorização prévia e escrita da JusCredit.

15. Links, terceiros e comunicações

15.1. A Plataforma poderá conter links, integrações, interfaces ou redirecionamentos para ambientes de terceiros, tais como provedores de assinatura eletrônica, serviços de pagamento, instituições financeiras, ferramentas de atendimento, tribunais, bases públicas ou parceiros comerciais. A JusCredit não controla e não se responsabiliza por conteúdos, políticas, práticas de segurança ou tratamento de dados de terceiros, sem prejuízo das responsabilidades que lhe forem legalmente atribuíveis como controladora ou operadora de dados pessoais.

15.2. As comunicações entre a JusCredit e o Cessionário poderão ocorrer por e-mail, telefone, mensagens eletrônicas, notificações na Plataforma, assinatura eletrônica ou outros canais informados pelo usuário, sendo responsabilidade do Cessionário manter seus dados atualizados e verificar regularmente as comunicações recebidas.

16. Alterações destes Termos

16.1. A JusCredit poderá alterar estes Termos para adequá-los a mudanças legais, regulatórias, operacionais, tecnológicas, comerciais ou de segurança. Alterações relevantes serão comunicadas aos usuários por meio da Plataforma, e-mail ou outro canal razoável, com destaque proporcional à sua importância.

16.2. Alterações que afetem substancialmente direitos e obrigações de operações já formalizadas não incidirão retroativamente, salvo quando exigidas por lei, autoridade competente, ordem

judicial, necessidade de segurança, prevenção de fraude ou quando forem mais benéficas ao usuário. O uso continuado da Plataforma após a divulgação de nova versão importará aceitação dos Termos atualizados para operações futuras.

17. Lei aplicável e foro

17.1. Estes Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir controvérsias oriundas destes Termos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas hipóteses de competência absoluta, foro legal obrigatório ou normas protetivas aplicáveis ao usuário consumidor.

18. Contato

18.1. Dúvidas, solicitações, comunicações de segurança, pedidos relacionados à privacidade ou notificações referentes a estes Termos poderão ser encaminhados à JusCredit pelo e-mail oi@juscredit.com.br, sem prejuízo de outros canais eventualmente disponibilizados na Plataforma.